



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 119 / 2015

PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 18 de março de 2015, **deliberou** nos termos do disposto no art.º 33º, n.º 1, alínea u), do Regime Jurídico das Autarquias Locais constante do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprovar** a minuta de **Acordo de Cooperação**, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante, a celebrar com cada uma das seguintes entidades, e a atribuição dos seguintes apoios pecuniários:

Caparica Surfing Clube

20.942,50 € (vinte mil, novecentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos)

Contribuinte n.º 503 154 687

Associação constituída a 24 de abril de 1980

WPC Windsurf Portugal Clube

3.500,00 € (três mil e quinhentos euros)

Contribuinte n.º 508 866 936

Associação constituída a 18 de fevereiro de 2009

Federação Portuguesa de Surf

6.000,00 € (seis mil euros)

Contribuinte n.º 502 147 687

Associação constituída a 14 de março de 1989

Indexar à rubrica do orçamento municipal: 05.03/04.07.01.02 – PC 995.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 19 de março de 2015

O Diretor Municipal de Administração Geral

MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Considerando:

Que constitui um objetivo geral do Município de Almada promover, animar e desenvolver os desportos de ondas e surf na região da Costa da Caparica.

Com este objetivo, o Município de Almada dinamiza o “Plano de animação integrado de desportos de Onda – Surfing na Costa da Caparica”, aprovado superiormente, estruturando-o em vários pontos, nomeadamente:

- (a) Apoio a atividades desportivas;
- (b) Apoio à comunicação de iniciativas desportivas e competitivas organizadas pelas respetivas entidades;
 - (i) Disponibilização de espaço de outdoors e colocação dos mesmos na Costa da Caparica,
 - (ii) Divulgação internacional,
 - (iii) Autorização do uso do logótipo do slogan “O Surf Deu à Costa!”
- (c) Participação das referidas entidades nos festivais “Caparica Primavera Surf Fest” e “Sol da Caparica”, promovidos pelo Município de Almada.

No âmbito do “Plano de animação integrado de desportos de Onda – Surfing na Costa da Caparica” a Entidade outorgante do presente Acordo de Cooperação candidatou-se aos apoios do Município de Almada, tendo, para o efeito, apresentado um Plano de Atividades, aceite por aquele, documento anexo ao presente Acordo e do qual faz parte integrante.

Assim, entre:

O Município de Almada, com sede nos Paços do Município, pessoa coletiva de direito público com o número de identificação 500051054, neste ato representado por Joaquim Estêvão Miguel Judas, casado, com domicílio necessário no mesmo edifício, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea f) do número 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de doze de setembro e o/a (...) com sede em (...) pessoa coletiva com o número de identificação (...) representado(a) por (...) na qualidade de (...) ao abrigo das respetivas normas estatutárias e regulamentares, adiante também designado(a) como “Entidade Apoiada”, é celebrado o presente Acordo de Cooperação, o qual se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira

(Objeto)

O presente Acordo pretende estabelecer os termos e condições de cooperação entre as partes no âmbito do “Plano de animação integrado de desportos de Onda – Surfing na Costa da Caparica”.

Cláusula Segunda

(Obrigações do Município de Almada)

O Município de Almada compromete-se a:

1. Apoiar as atividades constantes do Plano de Atividades apresentado pela entidade com um apoio monetário no valor global de €..... (...euros), a atribuir mediante transferência bancária;
2. Divulgar iniciativas desportivas e competitivas organizadas pela “Entidade Apoiada” em dois *outdoors*-agenda (8mx4m) do Município de Almada à entrada da Costa da Caparica, nos termos a ser comunicados pelo Município;
3. Desenvolver iniciativas promocionais a nível internacional, podendo incluir nessa promoção as iniciativas da “Entidade Apoiada”. Para o efeito, esta Entidade deverá

comunicar as suas iniciativas ao Município de Almada com a antecedência estabelecida por este.

4. Colocar à disposição da "Entidade Apoiada" a utilização gratuita de uma tenda, instalada pelo Município, com 3mx3m, equipada com ponto de luz, tomada de eletricidade e chão tabuado, durante o festival "Caparica Primavera surf fest" 2015, para apresentação, exposição, venda de produtos e/ou serviços e animação por parte daquela.
5. Caso a "Entidade Apoiada" pretenda utilizar um espaço superior ao referido no ponto anterior, deverá contratualizar o necessário para o efeito e suportar o respetivo custo (de 250€, por tenda).
6. Colocar à disposição da "Entidade Apoiada" a utilização gratuita de uma tenda de 3mx3m, equipada com ponto de luz, tomada de eletricidade e chão tabuado, durante o festival "Sol da Caparica" 2015, para apresentação, exposição, venda de produtos e/ou serviços e animação por parte daquela.
7. Caso a "Entidade Apoiada" pretenda utilizar um espaço superior ao referido no ponto anterior, deverá contratualizar o necessário para o efeito e suportar o respetivo custo (de €180 por tenda).
8. Oferecer 4 (quatro) passes de "Staff" e 2 (dois) passes "VIP" para cada festival;
9. Associar a "Entidade Apoiada" às campanhas de divulgação dos festivais, com presença do respetivo logótipo e outros elementos a acordar entre as partes;
10. Desenvolver passatempos nos órgãos de informação associados aos festivais, com produtos e/ou serviços disponibilizados pela "Entidade Apoiada";
11. Autorizar a "Entidade Apoiada" a produzir autocolantes e outros materiais com o logótipo "O Surf Deu à Costa!", marca registada do Município de Almada, reproduzida no Anexo I ao presente Acordo de Cooperação, do qual faz parte integrante.
12. Autorizar que os artigos a que se reporta o ponto anterior sejam doados e/ou vendidos, neste último caso, pelo preço máximo de €1,00/unidade, desde que não associado a outras mensagens, imagens ou logótipos.

Cláusula Terceira

(Obrigações da "Entidade Apoiada")

A "Entidade Apoiada" obriga-se a:

1. Desenvolver e cumprir rigorosamente o Plano de Atividades aprovado, bem como o Plano de Contrapartidas descrito no Anexo II ao presente Acordo de Cooperação, do qual faz parte integrante;
2. Realizar a decoração cuidada das tendas, com temática surfista/praias;
3. Nos festivais, manter a tenda aberta com atendimento pessoal no período mínimo definido e comunicado pela Organização;
4. Informar, atempadamente, a Organização dos Festivais de todas as iniciativas passatempos e animações a serem desenvolvidos nos mesmos, (sendo a antecedência mínima, para esse efeito, no caso do festival "Sol da Caparica", 2 meses antes do seu início);
5. Possuir todas as licenças, autorizações, seguros e demais documentação exigida para a(s) respetiva(s) atividade(s);
6. Garantir a segurança do respetivo material durante o período de abertura ao público de cada festival;
7. Cumprir todos os prazos e normas estipulados pela Organização dos Festivais, nomeadamente no que diz respeito às montagens e desmontagens dos materiais e decoração das tendas.
8. Cumprir as obrigações decorrentes do Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente as constantes no artigo 4º.
9. Apresentar os documentos, fiscalmente válidos, comprovativos da aplicação dos apoios pecuniários concedidos pelo Município, acompanhados de relatório descritivo da atividade.

Cláusula Quarta

(Incumprimento)

O incumprimento do presente Acordo, por parte da «Entidade Apoiada», determinará a sujeição da mesma às penalizações previstas no Regulamento Municipal de Apoio ao Movimento Associativo.

Cláusula Quinta

(Vigência)

O presente Acordo de Cooperação vigora desde a data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2015.

Celebrado em Almada, em [...], em dois exemplares de igual valor, ficando um exemplar para cada uma das partes.

O Município de Almada,

Joaquim Miguel Estêvão Judas

A "Entidade Apoiada",

ANEXO II

Plano de Contrapartidas

A Entidade Apoiada compromete-se a:

- Inserir os logótipos do Município de Almada, “Caparica Primavera Surf Fest” e “Sol da Caparica” em todos os materiais gráficos impressos ou digitais dos eventos que organizar
- Colocar 2 a 4 bandeiras a fornecer pela Organização dos festivais nos respetivos eventos
- Inserir os logótipos do Município de Almada, “Caparica Primavera Surf Fest” e “Sol da Caparica” no *backdrop* de entrega de prémios e na lycra de competição dos eventos que organizar
- Inserir os logótipos do Município de Almada, “Caparica Primavera Surf Fest” e “Sol da Caparica” e fazer referência clara aos mesmos, nas suas newsletters e redes sociais
- Colocar painéis 3mx3m de promoção aos festivais nas suas instalações
- Colocar *mupis* a fornecer pelo Município de Almada ou organização dos festivais nas suas instalações
- Fornecer autocolantes com o logótipo “O Surf Deu à Costa!” para colocação nas pranchas dos atletas participantes nos eventos que organizar
- Colocar autocolantes com o logótipo “O Surf Deu à Costa!” em todas as pranchas utilizadas pela mesma
- Oferta de (...) pranchas, para passatempos, acordadas para cada festival
- Oferta de (...) aulas, por cada Festival, condições e horários a acordar entre as Partes
- Oferta de (...) packs de (...) aulas cada por cada Festival (total de (...) packs de (...) aulas), em condições e horários a acordar entre as Partes

ANEXO I

Logótipo "O Surf Deu à Costa!"

